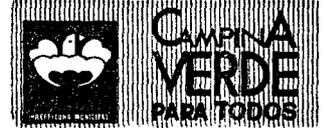




Prefeitura Municipal de Campina Verde



LEI Nº 1.221 DE 21 DE MARÇO DE 1.995

APROVA A EXTENSAO DE SERIE NA ESCOLA OTAVIO SEVERINO DA SILVA, NO MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a extensão de série do Ensino Fundamental 5ª a 8ª série, com instalação imediata na Escola Municipal OTAVIO SEVERINO DA SILVA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E AS FAÇAM CUMPRIR, TAO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTEM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG., em 21 de março de 1.995, 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


ALUIZIO FREITAS REZENDE
- Prefeito Municipal -